

Artigo 9.º

CrITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1 —
- a)
- b) O candidato que apresentar melhor média de classificação final para efeitos de acesso ao ensino superior (30 %). Esta majoração é aplicável apenas aos alunos que concluíam o 12.º ano.
- c)
- 2 —»
210021379

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**Aviso n.º 14749/2016****Cessação de relação jurídica**

Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 291.º e 292.º, n.º 1, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da trabalhadora Alzira Faustino Oliveira, assistente operacional, na posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, com efeitos, inclusive, em 01 de novembro de 2016.

01 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel César Ribeiro.

310022448

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 14750/2016****Lista unitária de ordenação final**

Por delegação de competências da Sr.ª Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 1/11/2013 e para os devidos efeitos nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área da Animação Sociocultural), aberto por aviso publicado na 2.ª série do D.R. n.º 251, 30 de dezembro de 2014, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por meu despacho datado de 16 de setembro de 2016.

25 de outubro de 2016. — A Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

310008849

Aviso n.º 14751/2016**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (M/F)**

Por delegação de competências da Sr.ª Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 1/11/2013 e para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura do procedimento concursal aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 251, 30 de dezembro de 2014, para a carreira/categoria de Técnico Superior (na área da Animação Sociocultural), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo mencionados: Maria Leonor Traças Valério e Luís Manuel Lucas Cardoso Mendes com efeitos a 1 de novembro de 2016 (integrados na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior).

27 de outubro de 2016. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

310007309

Aviso n.º 14752/2016

Para os devidos efeitos se anuncia que na sequência de processo de recrutamento, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123 de 29 de junho de 2016 e divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP),

com o código n.º OE201606/0516, no uso da competência própria, prevista no n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e acolhendo a proposta do júri, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Carla Tavares, datado de 30 de setembro de 2016, foi designado, ao abrigo do n.º 9 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior do mapa de pessoal desta Autarquia, Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, para o exercício do cargo de Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil, considerado, nos termos legais, direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

Nota Curricular: data de nascimento, 18.09.1982; Habilitações literárias: Mestrado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, em 2010.03.26, e Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, em 2004.07.29, ambos pela Universidade Nova de Lisboa. Experiência Profissional, na Câmara Municipal da Amadora, entre outras: nomeação desde 2014.01.02, como Comandante Operacional Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil da Amadora; desde 2014.09.01 até à atualidade, Promotor nacional da Campanha internacional “Construindo Cidades Resilientes 2010-2020”; desde 2010.11 até à atualidade, Ponto Focal da Campanha internacional “Construindo Cidades Resilientes 2010-2020”; membro da equipa técnica para elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Amadora; ingresso na carreira técnica superior em 2007.11.02. Docente em Pós Graduação e cursos vários na área da Proteção Civil. Participou como orador em representação da Autarquia em seminários e conferências nacionais e internacionais. Frequentou variada formação, entre outras, em áreas de proteção civil, ordenamento do território e administração pública.

31 de outubro de 2016. — A Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

310007617

Aviso n.º 14753/2016

Por delegação de competências da Sr.ª Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 1/11/2013 e para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho da Sr.ª Presidente, Dr.ª Carla Tavares, de 2016.10.14, foi renovada pelo período de 3 anos, a comissão de serviço do Técnico Superior José Estanislau Graça Lopes da Fonseca, no cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Equipamentos/DME, pelo período de 3 anos, com efeitos a 2017.01.01.

31 de outubro de 2016. — A Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira.*

310007699

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 14754/2016**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 30 de abril de 2015, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dois procedimentos concursais comuns, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria e carreira geral de técnico superior, tendo em vista a ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A) — 1 posto de trabalho para a Divisão de Estudos e Projetos Municipais, área de arquitetura;

Ref. B) — 1 posto de trabalho para a Divisão de Planeamento, Revitalização e Regeneração Urbana, atividade de geografia e planeamento.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) — Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de me-

todologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia;

Ref. B) — Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Elaborar relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 — Local de trabalho: circunscrição territorial do concelho.

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», previsto no artigo 24.º da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Não existência de EGRA nem de pessoal em requalificação no Município.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi efetuada a consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), que em 12 de maio de 2016 informou: «não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado». Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo de quaisquer candidatos com os perfis adequados.

6 — Âmbito do recrutamento: tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 2, 3, 4, 5 e 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme deliberação da assembleia municipal realizada em 30 de abril de 2015.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito habilitacional:

Ref. A) — Licenciatura em Arquitetura;

Ref. B) — Licenciatura em Geografia e Planeamento.

Em todos os procedimentos não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Posição remuneratória: a remuneração do trabalhador a recrutar será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, ou seja 1201,48€, de acordo com o previsto no artigo 38.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Obrigatórios:

- a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a não ser que optem pelos métodos referidos na alínea anterior, mediante menção expressa no formulário de candidatura.

9.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

9.3 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valorização até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 2 horas.

9.4 — Temas gerais a abordar, comuns a ambos os procedimentos, e legislação/bibliografia necessárias à sua realização:

Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo — DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais — DL n.º 305/2009, de 23 de outubro; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Braga, disponível em www.cm-braga.pt; Princípios Éticos da Administração Pública, disponível em www.dgap.gov.pt.

9.5 — Temas específicos a abordar e legislação/bibliografia necessárias à sua realização:

Ref. A) — área de atividade de arquitetura:

Regulamento Geral das Edificações Urbanas — Decreto-Lei n.º 38 382, de 7/08 de 1951; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/9, com as alterações da Retificação n.º 46-A/2014, de 10/11, e Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2/10; Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional — Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, alterado pela Retificação n.º 63-B/2008, de 21/10, Decreto-Lei n.º 239/2012, de 02/11, Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, e Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05; Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional — Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Lei n.º 80/2015, de 14/5; Lei de Bases da Política de Ordenamento Territorial — Lei n.º 31/2014, de 30/4; Lei de Bases da Política de Ambiente — Lei n.º 19/2014, de 14/4; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, alterado pela Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, Lei n.º 59/2008, de 11/09, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, Lei n.º 3/2010, de 27/04, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, e Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10; Plano Diretor Municipal de Braga (PDM) — Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22/09, e alterações constantes no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/02, e em consonância com o Decreto Regulamentar 11/2009, de 29/05; Regime de Acessibilidades — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08/08; — Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) — Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09/10, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12/11; Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) — Portaria n.º 1532/2008, de 29/12.

Ref. B) — área de atividade de geografia e planeamento:

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação [RJUE] — Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Regulamento Geral das Edificações Urbanas [RGEU] — Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 7 de agosto; Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [RJRU] — Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; Plano Diretor Municipal de Braga (PDM) — Decreto-

-Lei n.º 380/1999, de 22/09, e alterações constantes no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/02, e em consonância com o Decreto Regulamentar 11/2009, de 29/05; Princípios e Normas de produção cartográfica em território nacional — Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro; Utilização de cartografia — Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto; Cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial — Decreto Regulamentar 10/2009, de 29 de maio; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica — Lei 22/2012, de 30 de maio; Reorganização Administrativa Do Território Das Freguesias — Lei 11-A/2013, de 28 de janeiro; Diretiva INSPIRE — Diretiva 2007/2/EC, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2007, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades*, em 25 de abril de 2007 — <http://snig.dgterritorio.pt/inspire/>; Perfil Nacional de Metadados de Informação Geográfica (Perfil MIG) — <http://snig.dgterritorio.pt/portal/>; Manual de procedimentos para homologação de cartografia — www.dgterritorio.pt; Regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível — DL n.º 60/2016, de 8 de setembro; Regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros (RJSPT) — Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; IMT; Guião para o período transitório do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e linhas orientadoras: http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/RJSPTP/Documents/GuiaoRJSPTP_01-04-2016.pdf; IMT; Documento de apoio ao procedimento de validação dos serviços de transportes públicos rodoviários de Passageiros: [http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/RJSPTP/Documents/Apoio_VALIDA%C3%87%C3%83O_SPTP_8abr2016%20\(2\).pdf](http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/RJSPTP/Documents/Apoio_VALIDA%C3%87%C3%83O_SPTP_8abr2016%20(2).pdf).

10 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório, prova de conhecimentos;
- b) Aplicação do segundo método, avaliação psicológica, e dos métodos seguintes, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa da aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal;
- d) Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ou falem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 25AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (30AC + 40EAC + 30EPS)/100$$

sendo:

- OF — Ordenação Final;
 PC — Prova de Conhecimentos;
 AP — Avaliação Psicológica;
 AC — Avaliação Curricular;
 EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
 EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualizada.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário tipo de candidatura, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível no departamento de recursos humanos ou no *site* www.cm-braga.pt, clicando de seguida em Município, recursos humanos, formulários de candidatura a procedimento concursal e entregue pessoalmente no Balcão

Único do Município de Braga, sito no Edifício do Pópulo, Praça Conde de Agrolongo, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Pópulo, 4700-312 Braga, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

14.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Caso o candidato a detenha, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;
- c) Currículo profissional devidamente documentado e assinado, para os candidatos a que se refere a alínea b) do n.º 8.1 que não optem pela prova de conhecimentos.

Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

14.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

15 — Composição do júri dos concursos:

Ref. A):

Presidente — António José Zamith Soares Rosas, diretor municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento.

Vogais efetivos — Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo, diretor do departamento de Planeamento e Ordenamento Territorial, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisabete Cruz Fernandes, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes — Alzira Maria de Sousa Torres, diretora municipal de Obras e Serviços Municipais, e Ana Filomena Farinhas da Silveira Carvalho, chefe de divisão de Planeamento, Revitalização e Regeneração Urbana.

Ref. B):

Presidente — António José Zamith Soares Rosas, diretor municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento.

Vogais efetivos — Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo, diretor do departamento de Planeamento e Ordenamento Territorial, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisabete Cruz Fernandes, técnica superior de recursos humanos.

Vogais suplentes — Teresa Filipa Assis Caldeira Cruz Corais, chefe de divisão de Trânsito e Mobilidade, e Liliana Cristina Silva Veiga, chefe de divisão de Apoio ao Cidadão.

16 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção bem como a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos lugares de estilo do Município e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista de unitária de ordenação final.

4 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.